DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – CONSURGE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação do NEP

Responsável pela Demanda: Heverton da Silva Nunes

Cargo: Coordenador do NEP

E-mail: nep@consurge.saude.mg.gov.br

1 - INTRODUÇÃO

Considerando que o processo de contratação deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da aquisição será a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos.

2 - TIPO DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de veículo automotor tipo Van, cor branca, com capacidade mínima de 17 (dezessete) passageiros assentados + 01 motorista, zero quilômetro, com primeiro emplacamento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução SES/MG nº 10.963/2026, destinada ao atendimento das necessidades operacionais e de transporte do Setor Administrativo do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do Consórcio/CONSURGE, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência.

3 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o Consórcio/CONSURGE é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. O CONSURGE é a entidade responsável por gerenciar o SAMU 192 na região Macro Leste de Minas e atualmente possui 86 municípios consorciados.

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo Van de passageiros, cor branca, com capacidade de 17 (dezessete) passageiros assentados + 01 motorista, para atender às demandas de transporte do Setor Administrativo e, prioritariamente, do Núcleo de Educação Permanente (NEP), que promove a capacitação, atualização e o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais que integram o serviço de atendimento de urgência e emergência.

A contratação integra as ações de investimento previstas no Plano de Ação em Saúde do Rio Doce, decorrentes do Acordo de Reparação do Rio Doce, visando fortalecer a estrutura assistencial do Consórcio/CONSURGE..

A contratação está alinhada à meta de aplicação integral dos recursos financeiros disponibilizados para a ação, observando os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, do planejamento e da economicidade, bem como os critérios de monitoramento e prestação de contas definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.

A aquisição faz-se necessária para dar suporte logístico às atividades de capacitação, treinamentos descentralizados e reuniões institucionais nos 86 municípios consorciados, além de suprir a escassez de veículos adequados para o deslocamento das equipes administrativas.

A frota de apoio administrativo com idade superior a 5 anos tem apresentado desempenho abaixo do esperado, com falhas recorrentes e aumento significativo nos custos de manutenção.

Além disso, o desgaste dos veículos compromete a eficiência do serviço prestado, limitando a capacidade de deslocamento das equipes do NEP para a realização de treinamentos e capacitações "in loco" nos municípios que compõem a rede, o que impacta diretamente na atualização técnica dos profissionais de saúde da ponta e na agilidade dos processos administrativos do Consórcio.

Os veículos de transporte de passageiros antigos ou desgastados podem apresentar falhas nos sistemas essenciais, como freios, suspensão e eletrônica, o que aumenta o risco de acidentes e prejudica a integridade e a segurança dos colaboradores, instrutores e equipes técnicas do Consórcio durante os constantes deslocamentos rodoviários pela região Macro Leste de Minas.

Portanto, a necessidade da contratação justifica-se pela busca de maior agilidade, eficiência e economicidade nos processos de contratação, assegurando o adequado suporte logístico, o deslocamento das equipes administrativas e a capacitação contínua dos profissionais de saúde, em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes aplicáveis ao objeto.

4 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de veículo automotor tipo Van, cor branca, com capacidade mínima de 17 (dezessete) passageiros assentados + 01 motorista, zero quilômetro e com primeiro emplacamento, destinada ao atendimento das necessidades operacionais e de transporte do Setor Administrativo do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do Consórcio/CONSURGE, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a disponibilidade de transporte adequado, seguro e regular para o deslocamento de servidores, colaboradores, instrutores, profissionais e demais pessoas vinculadas às atividades do NEP, conforme a necessidade institucional.

- Assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas e educacionais, especialmente aquelas que demandem deslocamentos de grupos de pessoas para capacitações, treinamentos, reuniões, eventos, visitas técnicas e demais ações institucionais.

- Proporcionar maior segurança, conforto e confiabilidade nos deslocamentos, mediante a utilização de veículo novo, adequado à quantidade de passageiros e às características das atividades desenvolvidas pelo NEP.

- Otimizar os recursos públicos, mediante a disponibilidade de veículo próprio para atendimento contínuo das demandas institucionais, reduzindo custos e dificuldades decorrentes da necessidade de contratação eventual de transporte.

- Aumentar a capacidade de atendimento das demandas coletivas de transporte, considerando a capacidade mínima de 17 (dezessete) passageiros assentados + 01 motorista, permitindo o deslocamento simultâneo de equipes e participantes das ações promovidas pelo NEP.

- Garantir maior disponibilidade e previsibilidade operacional, permitindo o planejamento prévio dos deslocamentos e contribuindo para o cumprimento dos cronogramas de capacitações, treinamentos e demais atividades institucionais.

- Contribuir para a continuidade e qualidade das ações do NEP, assegurando suporte logístico adequado às atividades que dependam de deslocamento de pessoal.

- Disponibilizar um veículo compatível com as necessidades atuais e futuras do setor, com características de segurança, funcionalidade e capacidade suficientes para atender às demandas institucionais de transporte.

Assim, a contratação deverá resultar na ampliação da capacidade operacional do Consórcio/CONSURGE, na melhoria da logística de transporte institucional, na maior segurança e conforto dos usuários e na maior eficiência na utilização dos recursos públicos, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços e atividades desenvolvidos pelo Consórcio.

5- DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo, segue descritivo do veículo para suprir a demanda do Consórcio/ CONSURGE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	• Veículo tipo Van de Passageiros, cor branca, original de fábrica, categoria transporte coletivo de passageiros, teto alto, entre eixos compatível com a versão ofertada, comprimento mínimo de 6.700 mm, largura mínima de 2.000 mm e altura aproximada de 2.500 mm, motorização diesel de no mínimo 165 cv, motor de 04 cilindros turbo diesel com tecnologia de emissões PROCONVE P-8 (Euro VI), transmissão automática de no mínimo 08 velocidades, tração traseira, direção elétrica ou eletro-hidráulica, combustível diesel S10, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 4.500 kg, ano/modelo não inferior a 2026/2026, veículo 0 km, com garantia oficial do fabricante. • O veículo deverá possuir capacidade mínima para 17 (dezessete) passageiros assentados + 01 motorista, conforme homologação original de fábrica da versão ofertada, com poltronas individuais reclináveis para passageiros, anatômicos, tomada usb, com apoio de cabeça, estribo para subida e cintos de segurança individuais de três pontos ou conforme configuração original homologada pelo fabricante. • O compartimento de passageiros deverá possuir sistema de ar-condicionado original de fábrica ou homologado pelo fabricante, com capacidade adequada para atendimento de todos os ocupantes, sistema de ventilação e distribuição de ar para o salão de passageiros, iluminação interna, revestimento interno original ou homologado de fábrica, piso antiderrapante de alta resistência, isolamento termoacústico e tomadas/conectores USB para carregamento de dispositivos eletrônicos em quantidade compatível com a configuração original do veículo. • O veículo deverá possuir porta lateral deslizante ampla para embarque e	Unid.	01

	desembarque dos passageiros, com acionamento conforme configuração original do fabricante, portas traseiras com abertura em duas folhas, permitindo amplo acesso ao compartimento de passageiros, degrau de acesso, corrimãos internos e janelas laterais com vidros originais de fábrica. • O veículo deverá possuir direção elétrica ou sistema equivalente, freios a disco com sistema ABS, Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Controle de Tração, Assistência em permanência em faixa, Assistente de Partida em Rampa, Assistente de Frenagem de Emergência autônoma, Controle de Oscilação da Carroceria e demais sistemas eletrônicos de segurança ativa disponibilizados de série pelo fabricante para a versão ofertada. • O veículo deverá possuir airbags frontais para motorista e acompanhante, computador de bordo com display multifuncional, volante multifuncional com regulagem de altura e profundidade disponível na versão ofertada, comandos de controle de velocidade (piloto automático) disponível, banco do motorista com regulagem de altura, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos elétricos, sistema de partida sem chave ou chave codificada original, sistema multimídia original de fábrica com tela touchscreen, integração com smartphone, Bluetooth, câmera de ré original conforme padrão do fabricante, tacógrafo digital conforme legislação vigente e demais equipamentos originais de série da versão ofertada. • O veículo deverá possuir tanque de combustível com capacidade compatível com o modelo ofertado, mínimo de 70 litros, rodas originais compatíveis com a versão, estepe, ferramentas para substituição de roda, macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização e todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas Resoluções do CONTRAN. • O veículo deverá ser entregue devidamente revisado, licenciado, emplacado e plotado com as características técnicas do CONSURGE/NEP em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – CONSURGE, no município de Governador Valadares/MG, acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV-e), manual do proprietário, manual de garantia e plano de manutenção do fabricante. • O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, qualidade, durabilidade e perfeito funcionamento do veículo, permanecendo aplicáveis as garantias legais e contratuais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e, quando cabível, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).		

6 - CATEGORIA DA CONTRATAÇÃO:

() Serviço não continuado (Contratação)
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (Contratação)
() Material de consumo (Aquisição)
(x) Material permanente / equipamento (Aquisição)
() Locação de Automóveis
() Alienação/Concessão/Permissão

7 - FONTES DE RECURSOS:

Convênio

8 - PREVISÃO DE DATA CONTRATUAL

30 de setembro de 2026.

9 - PERIODICIDADE CONTRATUAL

() Mensal
() Bimestral
() Trimestral
() Semestral
(x) Anual

10 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa do valor da contratação constará no Termo de Referência.

11 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

12 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

13 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

> Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
>
> §1º. Sem prejuízo do disposto no "caput", é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.
>
> § 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

14 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO

Devem ser verificadas as documentações de habilitação prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.1333/2021.

15 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda não é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de contratação isolada.

16- INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

1°- Marcelo Lino da Silva – Gerente de Logística.
2°- Heverton da Silva Nunes – Coordenador do NEP.
3°- Wilchesner Ferreira dos Santos – Coordenador de Frota

17 - GRAU DE PRIORIDADE

Alta

18 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo, em conjunto com o Agente de Contratação, todas as informações técnicas necessárias.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Governador Valadares/MG, 17 de agosto de 2026.

HEVERTON DA SILVA NUNES
Coordenador do NEP

MARCELO LINO DA SILVA
Gerente de Logística

WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
Controle Interno